



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

Em 29/05/07
LIDO
Assessoria de Planário

PL 345 /2007

PROJETO DE LEI Nº
(Deputada Jaqueline RORIZ)

No Protocolo Legislativo para registro em
origina e CES e CCL.

Em 31/05/07

Assessoria de Planário
Assessoria de Planário

Transforma a matriz curricular do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, de anual para semestral, cria a bolsa de auxílio de nível médio e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art.1º Fica transformada a matriz curricular do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal em períodos semestrais, mantendo os atuais componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias.

§ 1º Os três anos letivos do Ensino Médio serão divididos em seis períodos semestrais, obedecendo ao seguinte critério: o primeiro e o segundo períodos, correspondem ao primeiro ano do ensino médio; o terceiro e o quarto períodos ao segundo ano do ensino médio; e o quinto e o sexto períodos, ao terceiro ano do ensino médio.

§ 2º A matriz curricular será constituída de trinta horas-aula semanais, subdividida em cinco dias letivos de seis horas-aula, correspondente a quinhentas horas-aula para cada período semestral.

§ 3º Os componentes curriculares de cada ano letivo, previstos em lei e normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, serão distribuídos nas duas matrizes curriculares, sendo concentrada a sua carga horária anual nos períodos semestrais:

I – A carga horária dos componentes curriculares em cada período semestral será distribuída em conformidade com as matrizes em anexo.

II – As instituições educacionais, por intermédio dos seus gestores e docentes, terão autonomia para organizar a disposição dos componentes curriculares, com os seus respectivos horários, desde que seja respeitado o organograma das matrizes curriculares em anexo, e aprovados pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl Nº 345 /2007
Fls. Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 16/05/07 às 17:00
Wellington
Assinatura Matrícula

fl



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

L I D O
Em _____/_____/_____

Assessoria de Planário

§ 4º Fica mantida a base nacional comum dos componentes curriculares e parte diversificada.

Art. 2º Ao aluno que não obtiver aprovação em qualquer componente curricular, fica assegurada a sua matrícula para cursá-lo novamente, no período semestral subsequente, em turno contrário.

Parágrafo único. O aluno terá o prazo máximo de dois períodos semestrais para cursar novamente o(s) componente(s) curricular (es) em que não obteve aprovação, sob pena de ser suspensa a sua matrícula no período semestral a que tem direito, até que seja atendido o disposto neste parágrafo e no caput deste artigo.

Art. 3º O aluno terá a obrigatoriedade de cumprir, ao longo dos seis períodos semestrais, os componentes curriculares propostos e pendentes, observados os pré-requisitos.

§ 1º O aluno só obterá certificação de conclusão do Ensino Médio após ter concluído, com aprovação, todos os componentes curriculares constantes dos seis períodos semestrais.

§ 2º Ao aluno que ao final do 6º semestre letivo não obtiver êxito em qualquer componente curricular, fica assegurada a sua matrícula no(s) componente(s) curricular (es) pendente(s).

Art. 4º A implantação da semestralidade será efetuada de forma gradativa, até o ano de 2010.

Parágrafo único. O primeiro e segundo períodos semestrais serão implantados em todas as unidades de ensino que já oferecem o primeiro ano letivo do nível médio, a partir do ano letivo de 2008; o terceiro e quarto períodos semestrais serão disponibilizados para os alunos que cursarão o segundo ano do ensino médio, em 2009; e, em 2010, todas as unidades de ensino médio implantarão o quinto e sexto períodos semestrais para os alunos que irão cursar o terceiro ano do nível médio.

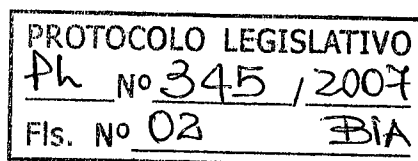
Art. 5º Fica assegurada uma bolsa de auxílio de nível médio, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), atualizada anualmente no mês de março, para os estudantes comprovadamente hipossuficientes, cuja renda *per capita* familiar seja de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único. O valor definido para a bolsa de auxílio estudantil de nível médio não será computado no cálculo da renda *per capita* familiar do aluno e não restringirá o direito e/ou a participação em outros programas assistenciais do governo para qualquer membro de sua família.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Governo do Distrito Federal, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil não está conseguindo vencer no ritmo desejado, o combate contra o que é considerado por muitos educadores o maior mal de nossa educação: a repetência. Dados recém-tabulados pelo Ministério da Educação por meio do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, mostram que um em cada cinco estudantes dos ensinos fundamental e médio, repetiu no ano de 2000 a mesma série cursada em 2001.

O aumento mais expressivo no número de repetência aconteceu no ensino médio. Na passagem de 1998 para 1999, a taxa de repetência era de 17,2%, a mais baixa em quase 20 anos. A partir deste ano começou a crescer até alcançar o número de 20,2% em 2001 e 2002. Este percentual representa aproximadamente, um universo de 1,7 milhões de alunos reprovados em todo o país.

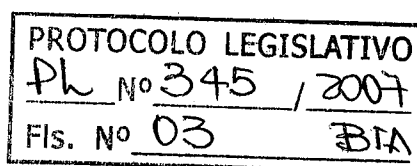
As taxas de repetência no Brasil continuam elevadas: 21%, segundo dados recentes do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, e o que é pior, muito além dos índices registrados em países com nível de desenvolvimento equivalente ao nosso. Assim, universalizar o ensino médio pressupõe, além do acesso, a permanência, a progressão e a conclusão na idade adequada.

Além de prejudicar o aluno, a repetência no Brasil tem também um alto custo para o governo. A conta é simples: se o estudante demora dez anos (em vez de oito) para completar o ensino fundamental, o poder público terá de investir 25% a mais nesse aluno para que ele consiga atingir o nível do ensino proposto.

As altas taxas de repetência no Brasil ainda poderiam ser justificadas se os jovens chegassem ao final do ensino médio com um bom nível de ensino. Mas as avaliações mostram que isso não acontece de fato.

Tão grave quanto o baixo investimento do país no ensino, é o desperdício de dinheiro. O Brasil perde a quantia de R\$ 14 bilhões por ano com jovens que não aprendem e precisam repetir o ano letivo. Pior ainda, desistem dos estudos e deixam definitivamente as salas de aula.

A reprovação acarreta ao no aluno elevada e devastadora depreciação de sua auto-imagem. As conseqüências são profundamente negativas sobre a possibilidade de futuros sucessos, como também podendo levar a desajustes dentro da escola, por ser obrigado a freqüentar aulas com colegas de idades inferiores. A repetência é, e sempre foi o grande vilão da escola pública. É ela que, infelizmente, determina quem está bem ou não na escola.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

L I D O

Em _____/_____/_____

Assessoria de Plenário

A organização do ensino em períodos semestrais propõe novas concepções e novas práticas de trabalho. É uma estratégia de ensino que acreditamos, possa tornar mais dinâmica a experiência de aprendizado do aluno, equilibrando-a com um número menor de componentes curriculares por semestre, sem nenhum prejuízo para o aluno, seja em relação à hora-aula, seja em relação ao ano letivo. Com esta proposta, o aluno terá mais tempo com o professor, menos componentes curriculares, e poderá reforçar o seu nível de aprendizagem. Esta proposta para o ensino médio é uma maneira de evidenciar o aluno e colocá-lo no centro das atenções educacionais. Estamos propondo uma experiência educacional integrada e interativa. Hoje na Rede Pública de Educação Básica do Distrito Federal, os alunos do Ensino Médio têm semanalmente uma carga horária de 30 (trinta) horas-aula, subdivididas em seis horas-aula diárias, com duração média de 50 (cinquenta) minutos. A jornada semanal do aluno, em um dos três turnos (matutino, vespertino ou noturno), inicia-se na segunda-feira e termina na sexta-feira.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – L.D.B. (Lei 9394/96) estabelece que “a carga mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluídos o tempo reservado aos exames finais, quando houver”. A partir dessa norma, pode-se afirmar que o Distrito Federal não só cumpriu as determinações das diretrizes nacionais, como inovou e ampliou a jornada de trabalho escolar no Ensino Médio. Foi introduzida na Educação Básica em seus diversos níveis, uma carga horária de cinco horas-relógio diárias. Nossos alunos, aqui do DF, têm 20% (vinte por cento) a mais de tempo de permanência na escola do que a média das crianças e adolescentes brasileiros.

A proposta pedagógica do Distrito Federal é constituída por uma matriz curricular anual de 13 (treze) componentes curriculares, estruturadas em três áreas de conhecimento definidas como: “*Linguagens, Códigos e suas Tecnologias* (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física); *Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias* (Física, Química, Biologia e Matemática); *Ciências Humanas e suas Tecnologias* (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)”. O 13º (décimo terceiro) componente curricular corresponde às denominadas Partes Diversificadas (PD), que serão trabalhadas em forma de projetos interdisciplinares, com uma carga horária de três horas-aula semanais, de 50 (cinquenta) minutos cada. A matriz curricular contém 13 (treze) disciplinas, o que constitui um número muito elevado de componentes curriculares para cada aluno. Esta sobrecarga dificulta a aprendizagem dos jovens e contribui para o seu esgotamento físico e mental.

Outros aspectos também relacionados ao elevado número de componentes curriculares e à sobrecarga de trabalho do aluno, são a *evasão escolar*, a *repetência* e a *dependência*. No primeiro caso, o aluno abandona a escola antes do término do ano letivo e deixa de estudar; no segundo, ele cursa novamente a mesma série do ano letivo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 345 / 2007
Fis. No 04 BIA



L I D U
Em _____/_____/_____
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

anterior (“torna-se um repetente de ano”); e no terceiro, o aluno é promovido para uma nova série no ano letivo seguinte, mesmo sendo *reprovado* em uma ou, no máximo, duas disciplinas. Neste caso, como “devedor” de uma ou duas disciplinas do ano letivo anterior, a promoção do aluno para a próxima série estará condicionada à superação da *dependência*.

Outro agravante no caso *da dependência*, é que não há na jornada escolar diária do aluno, um espaço na matriz curricular (em horas-aula) para que ele possa freqüentar aulas de recuperação. Sem freqüentar novas aulas dessas disciplinas (de dependência), a qualidade do ensino e a aprendizagem do aluno ficam comprometidas. Sem *aulas presenciais*, a avaliação dos alunos torna-se apenas um procedimento burocrático. Deles são cobrados resultados (por meio de provas, trabalhos, testes etc) sem que a eles sejam oferecidas as condições necessárias para o seu progresso escolar.

No caso da *repetência*, a reprovação torna-se um *re-trabalho* injusto para o aluno e *oneroso* para o Estado. *Injusto* porque ao ser reprovado em mais de duas disciplinas, o aluno é obrigado a refazer todos os componentes da grade curricular do ano letivo anterior, inclusive as disciplina nas quais obteve aprovação. A reprovação torna-se uma punição na figura do *fracasso escolar*, não sendo considerados os aspectos referentes ao *sucesso* do educando. Como resultado deste processo equivocado, a *repetência* torna-se o centro norteador da avaliação e o aluno, com a baixa auto-estima, o culpado pelo seu fracasso. *Perguntamos: numa matriz curricular composta por treze disciplinas, como é possível considerarmos exclusivamente como fracasso escolar a produção do aluno que é reprovado em três disciplinas e, ao mesmo tempo, aprovado em outros dez componentes?*

Primeiro Bloco de Componentes Curriculares				
Carga Horária Semanal				
Componentes	Nº de	Componentes	Nº de	Total de
Curriculares	horas-aula	Curriculares	horas-aula	hora-aula
<i>Português</i>	4	<i>História</i>	2	30 horas Semanais
<i>Matemática</i>	3	<i>Geografia</i>	2	
<i>Práticas Diversif.</i>	3	<i>Sociologia</i>	2	
<i>Biologia</i>	2	<i>Filosofia</i>	2	
<i>Química</i>	2	<i>Ling. Est. Mod.</i>	2	
<i>Física</i>	2	<i>Ed. Física</i>	2	
<i>Ed. Artística</i>	2			

Quadro demonstrativo da atual matriz curricular.

5

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ph Nº 345 / 2007
Fis. Nº 05 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

Horário	Cenário do ano letivo							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
07:15 - 08:05	Português	Química	Geografia	Biologia	Inglês			Prm. Aula
08:05 - 08:55	História	Geografia	Prat. Div.	Matemát.	Filosofia			Seg. Aula
08:55 - 09:45	Matemát.	Ed. Física	Física	Ed. Artist.	Química			Ter. Aula
09:45 - 10:00	Intervalo							
10:00 - 10:45	Prat. Div.	Física	Português	Sociologia	Biologia			Qua. Aula
10:45 - 11:30	Ed. Física	Português	História	Prat. Div.	Português			Qui. Aula
11:30 - 12:15	Sociologia	Ed. Artist.	Inglês	Matemát.	Filosofia			Sex. Aula
Turnos: Matutino ou Vespertino								

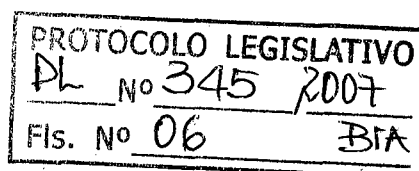
Quadro demonstrativo da disposição dos horários de aula e das disciplinas, ao longo de uma semana, dentro de uma perspectiva de uma matriz curricular em ano letivo.

Do ponto de vista institucional, o fracasso escolar é muito mais uma insuficiência do processo de avaliação do que a incapacidade total do corpo discente. Do ponto de vista quantitativo e qualitativo, numa conta de treze componentes curriculares, dez aprovações são superiores a três reprovações; no entanto, a responsabilidade do insucesso é, exclusivamente, transferida para o aluno (o elo mais frágil do processo educacional). *Por que esse mesmo aluno tem que refazer no ano seguinte as disciplinas nas quais foi aprovado no ano anterior?*

A repetência torna-se onerosa porque o poder público gasta financeiramente os mesmos recursos para o aluno “repetir” as disciplinas (e série) em que foi aprovado no ano letivo anterior. Ao “repetir de ano” esse mesmo aluno ocupará uma vaga no Ensino Médio que deveria ser ocupada por um outro adolescente. Enquanto que muitos jovens estão fora da escola por falta de vagas e a sociedade reclama por mais recursos financeiros para melhorar a qualidade do ensino público, o sistema de ensino se dá ao luxo de gerar o re-trabalho, retendo alunos com a reprovação, em função de um processo insuficiente de avaliação pedagógica e de uma estruturação equivocada do Ensino Médio. Isso necessita mudar.

O objetivo deste projeto consiste fundamentalmente em *reestruturar a atual matriz curricular, acabando com a anualidade e instituindo a semestralidade no Ensino Médio*. Os alunos continuarão com, no mínimo, duzentos dias letivos; uma jornada anual de trabalho escolar de mil horas-relógio; seis horas-aula diárias; trinta horas semanais; e os atuais componentes curriculares.

A carga horária proposta para o semestre consiste, também, em aumentar o tempo de permanência do aluno na escola, diminuindo as chances de fracasso escolar, o que pode levá-lo à repetência. Agrega-se a isso, também, a oportunidade de o aluno diminuir seu tempo ocioso, normalmente utilizado para atividades que não acrescentam valor a sua vida escolar.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
Líng. Portug.	Lin. Est. Moder.	Ed. Física	Ed. Artística
04 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula
Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias			
Matemática	Física	Química	Biologia
03 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula
Ciências Humanas e suas Tecnologias			
História	Geografia	Sociologia	Filosofia
02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula
Práticas Diversificadas			03 horas-aula
Matriz Curricular do Ano Letivo - 30 horas-aula semanais			

É uma mudança pontual, mas que reestrutura o Ensino Médio e melhora a sua qualidade. Não altera as atuais relações de trabalho para o magistério e nem o tempo de permanência do aluno na escola, mas reestrutura os “tempos” no interior da escola.

Com a semestralidade, a atual matriz curricular fica organizada em dois blocos: o primeiro com seis componentes curriculares e o segundo com sete.

Cenário do Projeto de Semestralidade - Primeiro Semestre								
Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
07:15 – 08:00	Português	Português	Lem/Inglês	Biologia	Português			Prm. Aula
08:00 – 08:45	Português	Português	Lem/Inglês	Biologia	Português			Seg. Aula
08:45 – 09:00	Intervalo							
09:00 – 09:45	Ens. Rel	Biologia	Filosofia	Geografia	Química			Ter. Aula
09:45 – 10:30	Ens. Rel	Biologia	Filosofia	Geografia	Química			Qua. Aula
10:30 – 10:45	Intervalo							
10:45 – 11:30	Química	Filosofia	Português	Lem/Inglês	Geografia			Qui. Aula
11:30 – 12:15	Química	Filosofia	Português	Lem/Inglês	Geografia			Sex Aula
Primeiro Bloco de Componentes Curriculares								

Com a proposta de semestralidade, os alunos terão a mesma quantidade de horas-aula hoje existente na matriz curricular anual, divididas em semestres.

Na instituição educacional onde não tiver alunos optantes pelo componente curricular Ensino Religioso, a hora/aula destinada a este componente será utilizada como Projeto Interdisciplinar a escolha da comunidade escolar.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl Nº 345 / 2007
Fis. Nº 07 B1A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

Cenário do Projeto de Semestralidade - Segundo Semestre								
Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
07:15 - 08:00	Matemática	Sociologia	Ed. Artist.	Física	Lem/Espanhol			Prm. Aula
08:00 - 08:45	Matemática	Sociologia	Ed. Artist.	Física	Lem/Espanhol			Seg. Aula
08:45 - 09:00	Intervalo							
09:00 - 09:45	História	Proj. Interdisc.	Matemática	Sociologia	Ed. Artíst.			Ter. Aula
09:45 - 10:30	História	Proj. Interdisc.	Matemática	Sociologia	Ed. Artíst.			Qua. Aula
10:30 - 10:45	Intervalo							
10:45 - 11:30	Ed. Física	História	Ed. Física	Física	Matemática			Qui. Aula
	Ed. Física	História	Ed. Física	Física	Matemática			Sex. Aula
Segundo Bloco de Componentes Curriculares								

A utilização das matrizes curriculares é extremamente flexível. As duas matrizes podem ser ofertadas em turnos opostos, no mesmo Centro de Ensino Médio ou, ainda, no mesmo turno de trabalho escolar, no mesmo semestre letivo.

O artigo 23 da LDB nos possibilita a visão clara de que é possível a implantação de uma matriz curricular de semestralidade, sem nenhum prejuízo ao cumprimento de um calendário de duzentos dias letivos e da jornada mínima anual de oitocentas horas-aula para todos os alunos. Além da adoção da **semestralidade**, este artigo garante que “o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei”.

A **proposta de semestralização do ano letivo** em nada afeta o cumprimento do dispositivo legal, inclusive no ponto em que enfatiza que “a carga horária mínima anual (...) de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar”. Nem a matriz curricular será afetada; cada disciplina terá, em cada semestre, a mesma carga horária anual existente na atual proposta pedagógica. Por outro lado, reduzindo, praticamente, à metade o número de disciplinas, em cada semestre (de treze para seis ou sete), o rendimento do corpo discente e do corpo docente será maior, como também o aproveitamento dos “tempos” das aulas.

Este Projeto de Lei altera os limites da atual proposta pedagógica e visa à melhoria da qualidade do ensino público no nível médio. Melhorar a qualidade da educação pública é um ato radical de inclusão social da nossa juventude. O ponto central desta proposta é a reestruturação da matriz curricular anual do ensino médio para a semestralidade.

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 345 / 2007
Fls. Nº 08
RJA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

Finalmente, fica criada a “bolsa de auxílio de nível médio”, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), destinada aos alunos, comprovadamente hipossuficientes, como forma de estímulo à permanência no ensino regular. Fato é que, em função da idade, muitos alunos do ensino médio abandonaram o ensino regular em busca do trabalho, muitas vezes por ínfimos salários. A bolsa, entretanto, terá forte apelo na conclusão do curso médio.

Diante do exposto, tendo em conta a relevância do tem, espero contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

Seguem-se anexos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 345 / 2007
Fis. Nº 09 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

ANEXO I – SITUAÇÃO ATUAL

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
Líng. Portug.	Lin. Est. Moder.	Ed. Física	Ed. Artística
04 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula
Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias			
Matemática	Física	Química	Biologia
03 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula
Ciências Humanas e suas Tecnologias			
História	Geografia	Sociologia	Filosofia
02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula	02 horas-aula
Práticas Diversificadas			03 horas-aula
Matriz Curricular Atual do Ano Letivo - 30 horas-aula semanais Quantidade de horas-aula semanais por componente curricular			

Cenário do ano letivo Virgente								
Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
07:15 - 08:05	Português	Química	Geografia	Biologia	Inglês			Prm. Aula
08:05 - 08:55	História	Geografia	Prat. Div.	Matemát.	Filosofia			Seg. Aula
08:55 - 09:45	Matemát.	Ed. Física	Física	Ed. Artist.	Química			Ter. Aula
09:45 - 10:00	Intervalo							
10:00 - 10:45	Prat. Div.	Física	Português	Sociologia	Biologia			Qua. Aula
10:45 - 11:30	Ed. Física	Português	História	Prat. Div.	Português			Qui. Aula
11:30 - 12:15	Sociologia	Ed. Artist.	Inglês	Matemát.	Filosofia			Sex Aula
Turnos: Matutino ou Vespertino								

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 345 / 2007
Fls. Nº 10 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

ANEXO II – SITUAÇÃO PROPOSTA

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
Líng. Portug.	Lin. Est. Moder.	Ed. Física	Ed. Artística
08 horas-aula	04 horas-aula	04 horas-aula	04 horas-aula
Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias			
Matemática	Física	Química	Biologia
06 horas-aula	04 horas-aula	04 horas-aula	04 horas-aula
Ciências Humanas e suas Tecnologias			
História	Geografia	Sociologia	Filosofia
04 horas-aula	04 horas-aula	04 horas-aula	04 horas-aula
Práticas Diversificadas			06 horas-aula
Nova Matriz Curricular proposta para todas componentes curriculares			
30 horas-aula semanais			
Quantidade de horas-aula semanais por componente curricular em cada período semestral			

Cenário do Projeto de Semestralidade - Período Semestral							
Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
07:15 – 08:00	Português	Português	Proj. nterdisc.	Ed. Artist.	Português		Prm. Aula
08:00 – 08:45	Português	Português	Proj. Interdisc.	Ed. Artist.	Português		Seg. Aula
08:45 – 09:00	Intervalo						
09:00 – 09:45	Proj. nterdisc.	Ed. Artíst.	Filosofia	Geografia	Química		Ter. Aula
09:45 – 10:30	Proj. Interdisc.	Ed. Artíst.	Filosofia	Geografia	Química		Qua. Aula
10:30 – 10:45	Intervalo						
10:45 – 11:30	Química	Filosofia	Português	Proj. nterdisc.	Geografia		Qui. Aula
11:30 – 12:15	Química	Filosofia	Português	Proj. Interdisc.	Geografia		Sex Aula
Conjunto de Componentes Curriculares do Período Semestral							

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ph No 345 / 2007
Fls. No 11 PIA

11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

Cenário do Projeto de Semestralidade – Período Semestral								
Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
07:15 – 08:00	Matemática	Sociologia	Biologia	Física	Matemática			Prm. Aula
08:00 – 08:45	Matemática	Sociologia	Biologia	Física	Matemática			Seg. Aula
08:45 – 09:00	Intervalo							
09:00 – 09:45	História	L.E.M	Matemática	Sociologia	Biologia			Ter. Aula
09:45 – 10:30	História	L.E.M	Matemática	Sociologia	Biologia			Qua. Aula
10:30 – 10:45	Intervalo							
10:45 – 11:30	Ed. Física	História	Ed. Física	Física	L.E.M			Qui. Aula
	Ed. Física	História	Ed. Física	Física	L.E.M			Sex. Aula
Conjunto de Componentes Curriculares do Período Semestral								

OBS: A disciplina de Ensino Religioso que consta do currículo obrigatório previsto legalmente, desde que haja demanda para os estabelecimentos de ensino médio, ocupará na matriz curricular os tempos referentes ao projeto interdisciplinar.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 345 / 2007
Fis. Nº 12